



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 1.462.075 de 18/09/2025**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 18/09/2025, protocolado sob nº 1.805.258, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.462.075** no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
CONTRATO PADRÃO

São Paulo, 18 de setembro de 2025

  
Paula Patricia Alves Mendonça Martin  
Escrivente Autorizada

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 129,66         | R\$ 36,81 | R\$ 25,19             | R\$ 6,86        | R\$ 8,89            |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 6,18           | R\$ 2,71  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 216,30          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00260935595684059



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1137614TIFE000196234EC259



AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DA COMARCA DA CAPITAL - SP

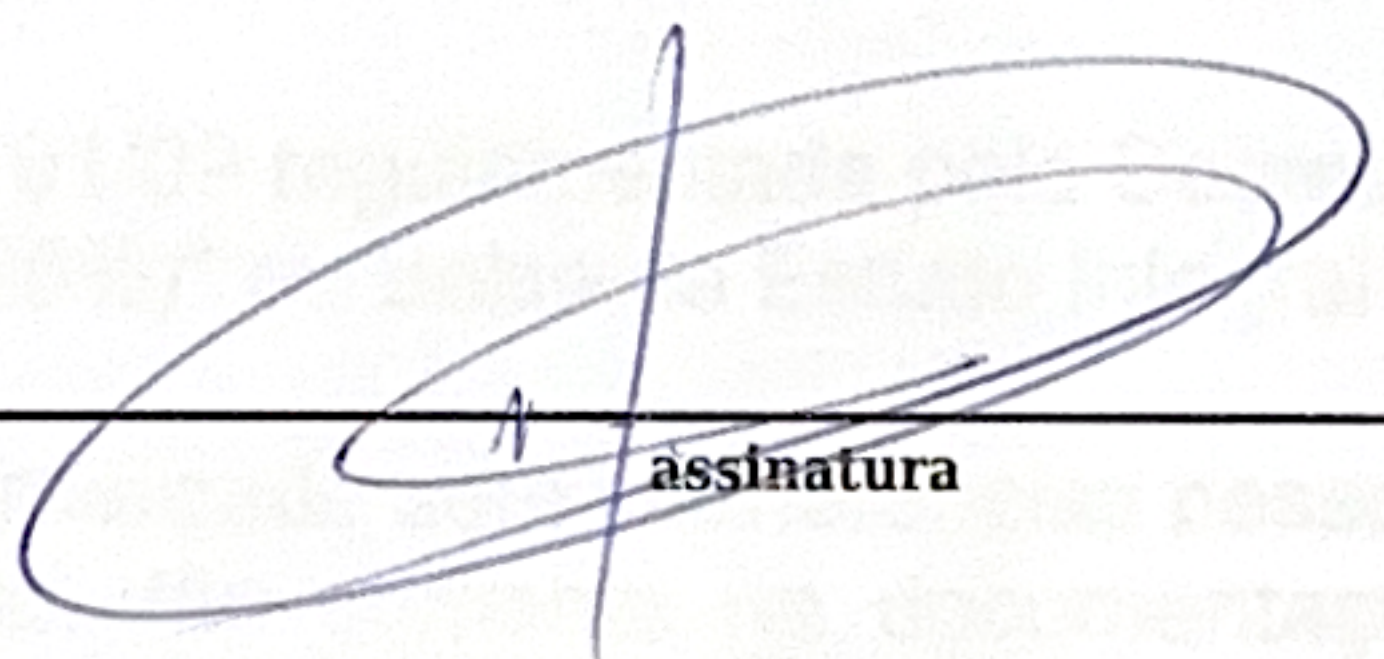
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MINUTA, CONTRATO MODELO OU PADRÃO

|                                                                   |                           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nome do(a) requerente:<br>Paulo Roberto de MEDEIROS REIS          |                           |
| Endereço completo:<br>RUA: JOAQUIM DOS REIS, 274 - CEP: 04727-150 |                           |
| CPF<br>274119 208-19                                              | RG:<br>25.642.196-1       |
| Profissão:<br>MANEJADOR                                           | Telefone:<br>11-5643-7880 |
| E-mail:<br>PAULO REIS PROMOCOES@GMAIL.COM                         |                           |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do contrato / Documento a ser registrado:<br>EDITAL 001/2025 - DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO FILANTROPICA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

requiro ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital o **registro para fins de publicidade** do documento anexo, nos termos do art. 127, I, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 17 de SETEMBRO de 2025

  
assinatura



## EDITAL 001/2025 DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

A Associação Escola Acquarella Mater, inscrita no CNPJ 28.940.685/0001-75, MANTENEDORA da Escola Acquarella Mater, situada na rua Joaquim dos Reis, 274 – Vila Cruzeiro – São Paulo – CEP: 04727-150, juntamente com suas filiais, filial II CNPJ 28.940.685/0002-56 da Escola Acquarella Baby, situada na Avenida João Carlos da Silva Borges, 608 – Vila Cruzeiro – São Paulo – CEP: 04726-001 e filial 3 CNPJ 28.940.685/0003-37 da Escola Acquarella Mater 2, situada na rua Joaquim dos Reis, 349 – Vila Cruzeiro – São Paulo – CEP: 04727-150 atenção ao que dispõe a Lei Federal 12.101/09 – seção II art. 13 art.14 § 1º e 2º e art. 15 § 1º, 2º e 3º, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 para a divulgação de suas ações filantrópicas torna público o Edital para CONCESSÃO de Bolsa de Estudo Social para o ano letivo de 2025, aos alunos matriculados e não matriculados que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovadamente documentada.

### I - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Edital destina-se a regulamentar a concessão de bolsas de estudos sociais da Escola Acquarella Mater, para o ano letivo de 2026.

A concessão de Bolsas de Estudo Filantrópicas é destinada aos alunos já matriculados na escola, ou aqueles que pretendem ingressar na mesma, possuam um bom desempenho pedagógico e situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**As Bolsas de Estudo Filantrópicas de que trata este Edital abrange o valor da anuidade escolar apenas do período de estudo, ou seja, não cobre e nem incide sobre débitos anteriores, período estendido, alimentação, cursos extraclasse, uniforme, material escolar de uso pessoal e coletivo, material do Sistema de Ensino Objetivo, material Escola da Inteligência, material de Inglês, material do Sistema de Robótica, passeios, eventos, etc.**

Nos termos da Lei nº 12.101/09 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, serão ofertadas Bolsa de Estudo Parcial (50%)\* ou Bolsa de Estudo Integral (100%)\*\*.

O Processo Seletivo será realizado sem interferências pessoais e privilégios, baseando-se sua análise e deferimento, tão somente na documentação apresentada, a qual será analisada considerando-se: *o aproveitamento pedagógico, a condição socioeconômica do grupo familiar (por força da legislação citada), o cumprimento do Regimento Escolar, e a disponibilidade de bolsas de estudo para o período letivo.*

A Concessão das Bolsas Sociais é uma prerrogativa da Escola Acquarella Mater, e não se constitui em direito adquirido do beneficiário, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que constatada:

- I. a não veracidade das informações;
- II. indisciplina dos alunos beneficiados;
- III. comportamento inadequado ou desrespeitoso, por parte de qualquer integrante da família, direcionado a qualquer colaborador da Escola.
- IV. atraso superior a três meses no pagamento das parcelas da anuidade, quando a bolsa não for integral;



- V. aproveitamento mínimo no desempenho das atividades educacionais e pedagógicas com nota média "6,0" ;
- VI. desrespeito às demais normas contidas no Regimento Escolar.
- VII. O não pagamento das apostilas do Sistema de Ensino.

**Somente serão analisados os processos cuja FICHA SOCIOECONÔMICA esteja devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal e acompanhada da documentação exigida, conforme orientações e normas estabelecidas neste edital.**

\* Bolsa Parcial (50%) = renda familiar per capita de até três salários mínimos;

\*\* Bolsa Integral (100%) = renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

## **II - DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS**

A Escola Acquarella Mater, disponibilizará Bolsa de Estudo Filantrópica de 50% ou 100% (cinquenta ou cem por cento) sobre o valor das anuidades escolares desde que o candidato atenda a todos os critérios preestabelecidos na Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e a todos os critérios internos da instituição.

A Bolsa Social compreenderá anuidade do período (ano) pactuado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com os responsáveis do candidato selecionado.

A concessão da Bolsa Social restringe-se ao período letivo de 2026, e abrange somente as mensalidades do ano letivo de 2026.

A Bolsa de Estudo Social de que trata este Edital se destina ao estudante:

### **NÃO MATRICULADO**

- a. Com perfil socioeconômico de acordo com a Lei 12.101/2009;
- b. Que tenha entregue a documentação completa (Conforme ANEXO 1) na Secretaria da Escola até a data limite constante no Capítulo IV deste Edital;
- c. Que a documentação tenha sido aprovada na análise socioeconômica;
- d. Que tenha comparecido à entrevista com a Comissão de Análise para Concessão de Bolsas, se essa assim entender ser necessário;
- e. Que tenha sido convocado para o preenchimento das vagas disponíveis.

### **MATRICULADO E FREQUENTANDO**

- a. Com perfil socioeconômico de acordo com a Lei 12.101/2009;
- b. Que não seja reprovado no ano letivo de 2025;
- c. Sendo bolsista parcial (bolsa de 50%), não ter pendências financeiras junto ao Departamento Financeiro do Colégio;
- d. Que tenha entregue a documentação completa (Conforme ANEXO 1) na Secretaria da Escola até a data limite constante no Capítulo IV deste Edital;
- e. Que a documentação tenha sido aprovada na análise socioeconômica;
- f. Que tenha comparecido à entrevista com a Comissão de Análise para Concessão de Bolsas, se essa assim entender ser necessário;

## **III - DAS VAGAS**



Para o ano letivo de 2026, serão disponibilizadas bolsas integrais (100%) e parciais (50%) distribuídas nos anos/séries da Educação Básica.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES (DATAS E PRAZOS)

As inscrições serão realizadas na Secretaria da Escola Acquarella, à Rua Joaquim dos Reis, 274 no período de **06 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025** de segunda-feira à sexta-feira no horário das 8h30 às 13h e das 14h às 17h.

A inscrição do candidato à Bolsa de Estudo Filantrópica passa a ter validade após o preenchimento da ficha socioeconômica (ANEXO 2) e a entrega de todos os documentos solicitados (ANEXO 1), diretamente na Secretaria do Colégio.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no ANEXO 1. A falta de qualquer documento ou o preenchimento errado da ficha socioeconômica, excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.
- Os responsáveis pelos candidatos devem entregar os documentos atualizados de **todos os integrantes do grupo familiar (membros familiares que residam na mesma moradia que o candidato)** e no caso de pais divorciados apresentarem também o Imposto de Renda e holerite do pai/mãe que não reside com o candidato.
- O candidato, quando convocado pela Comissão, que não comparecer na data e horário agendados para entrevista, terá o seu pedido de bolsa indeferido automaticamente, exceto se ocorrer comprovada justificativa.
- Um Assistente Social ou Psicólogo poderá realizar visita domiciliar, antes e/ou após a concessão da bolsa de estudo, para verificação das informações e condições socioeconômicas informadas no processo.

#### V - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão classificados os candidatos em ordem crescente de acordo com a Análise Socioeconômica (em conformidade com o art. 13, inciso III Lei 12.101/09 e o art. 27 do Decreto 8.242/14 que regulamenta a referida Lei), observando o preenchimento das vagas disponíveis.

##### **1ª Parte da análise**

1. Renda bruta familiar;
2. Desempenho na prova aplicada;
3. Entrevista familiar;
4. Existência de doenças crônicas no grupo familiar (Doença grave no grupo familiar deve ser devidamente comprovada por meio de atestado médico contendo o código da doença – CID – e tipo de tratamento) que comprometam a renda familiar por conta de tratamento contínuo;



5. Existência de outro membro do grupo familiar fazendo curso regular em escola paga de educação básica, de ensino médio e/ou de ensino superior;
6. Número de componentes do grupo familiar;

### **2ª Parte da análise:**

1. Observar o Imposto de Renda da Família, caso possuam reservas patrimoniais e financeiras não será atendido;
2. Observar o Rendimento Acadêmico (notas/faltas/comportamento) dos dois últimos anos (2024 e 2025), sendo considerado como aceitável, média final de aprovação, por disciplina, igual ou superior a 6,00 (seis);
3. Constatando-se omissão de informações a bolsa não será concedida;
4. Na falta de documentação o processo não será analisado;
5. Serão indeferidos os pedidos que não estiverem assinados pelo responsável.

## **VI - DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA**

Os candidatos selecionados para a Bolsa de Estudo serão avisados através do contato indicado na ficha socioeconômica até o dia **31 de outubro de 2025**.

A matrícula dos candidatos selecionados com Bolsa de Estudo será realizada pelos pais/responsáveis, no período de **03 de novembro a 17 de novembro de 2025**, mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Concessão de Bolsa Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchidos e assinados.

No ato da matrícula, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento do pedido de matrícula:

- Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia da Identidade do aluno;
- Cópia do CPF do aluno;
- Comprovante de residência;
- CPF e Cópia de Identidade dos pais/responsáveis legais;
- Declaração de Escolaridade/ transferência;
- Histórico Escolar de transferência;
- Cópia da Carteira de Vacinas atualizada;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo pai e pela mãe/responsável do candidato, presencialmente, no ato da matrícula.
- Termo de Concessão de Bolsa Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo pai e pela mãe/responsável do candidato, presencialmente, no ato da matrícula.

Obs.: O Histórico Escolar que comprove a aprovação do aluno deverá ser entregue até 30 dias a contar do início das aulas. A não apresentação do mesmo até a data limite implica na perda do direito de matrícula ao candidato aprovado.

A falta de um dos documentos mencionados implica a não efetivação da matrícula.

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado perderá a vaga.



## VII - DAS DEFINIÇÕES

Para melhor esclarecimento dos termos deste Edital, considera-se:

EI – Ensino Infantil

EF – Ensino Fundamental

**Grupo Familiar** - o conjunto de pessoas que residam sob o mesmo teto que o aluno.

**Renda Bruta** – o total de remunerações (salário, proventos, horas extras, comissões, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, pró-labore, outros rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros), descontados, se houver apenas os valores da pensão alimentícia paga por ordem judicial. Os empréstimos, financiamentos, planos de saúde, gastos com: farmácia, água, luz, telefone, mercado, aluguel, despesas com escola etc. não são abatidos da renda bruta total, mesmo quando descontados da folha de pagamento ou do benefício concedido.

**Renda per capita** – o somatório dos rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar dividido pelo número de pessoas que residem na mesma casa.

**Doenças graves ou crônicas:** Comprovadas mediante apresentação de laudo médico com número do CID, com data, carimbo com CRM e assinatura do profissional.

## VIII - DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A manutenção da bolsa de estudo para o próximo ano letivo dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

- O aluno deverá obter no mínimo média igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as matérias da grade curricular, semestralmente.
- Comprovar condição socioeconômica insatisfatória do grupo familiar para manter o aluno na escola sem o auxílio da bolsa de estudo;
- O aluno deverá obedecer às normas do Regimento Escolar;
- Casos particulares serão analisados pela comissão.

Poderá ser suspensa ou cancelada a Bolsa de Estudo do estudante, a qualquer tempo, desde que:

- Ausente-se das aulas e das atividades educacionais previstas no Calendário Escolar do ano letivo em curso, sem justificativa por prazo superior a três dias letivos seguidos ou que sua frequência escolar atinja nível inferior a 75% de presença nas aulas;
- Seja suspenso por indisciplina ou por desrespeito às normas constantes do Regimento Escolar;
- Comportamento inadequado ou desrespeitoso, por parte de qualquer integrante da família, direcionado a qualquer colaborador da Escola.
- Apresente inadimplência de quaisquer valores relativos aos serviços prestados pelo colégio e o não pagamento de qualquer bimestre das apostilas de Ensino.
- Efetuar transferência para outra Instituição de Ensino ou abandono do período letivo (evasão);



- f. O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, em nome do Associação Escola Acquarella Mater, não seja renovado pelo MEC - Ministério de Educação.

O candidato deve atender, obrigatoriamente, às condições exigidas para a seleção, concessão e manutenção da Bolsa de Estudo Social e não poderá incorrer nas seguintes condições:

- For verificado, a qualquer momento, que o responsável usou de má-fé ou falsidade nas informações prestadas;
- Evidenciar, por seus bens e recursos, situação socioeconômica familiar contrária à situação apresentada no formulário socioeconômico;
- Deixar de cumprir as obrigações financeiras (em caso de bolsa parcial ou outros compromissos financeiros na escola).

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que efetuar a inscrição declara estar de acordo com as normas deste Edital.

Serão indeferidos, automaticamente, pedidos de Bolsa que, mesmo estando completos, forem entregues fora do prazo estabelecido.

Depois de concluída cada etapa, os resultados serão divulgados de acordo com o cronograma apresentado.

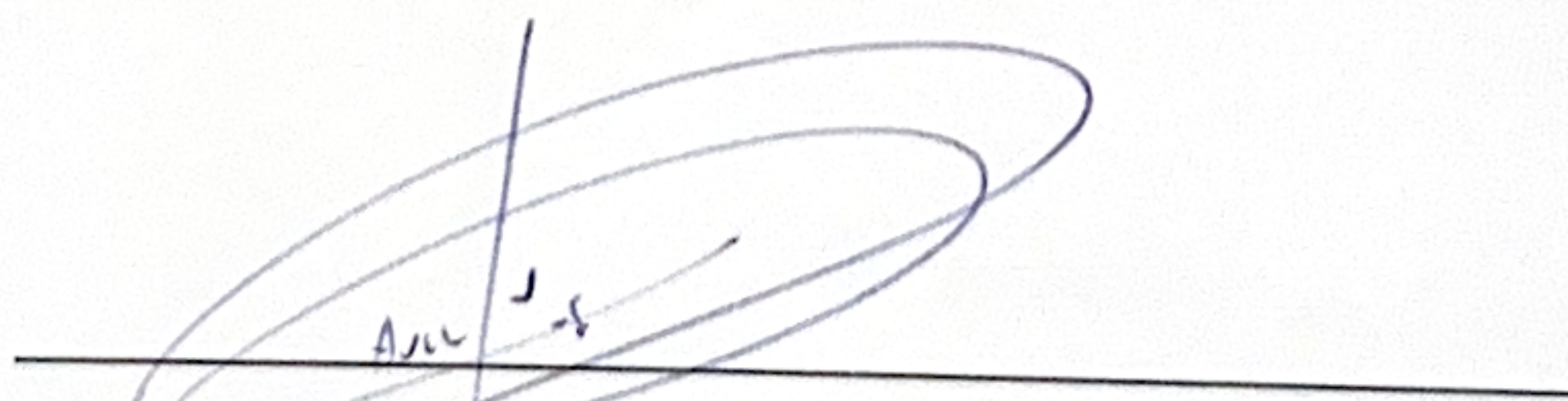
O benefício concedido corresponde ao ano letivo no qual o aluno esteja pleiteando a bolsa.

Não há inscrição, concessão ou reavaliação de percentual de bolsa de estudo filantrópica durante o ano letivo, ou seja, fora do período de inscrições previamente comunicado.

As condições que ensejaram a concessão da Bolsa de Estudo Filantrópica serão revistas anualmente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.



**Paulo Roberto de Medeiros Reis**

Presidente

Associação Escola Acquarella Mater



## REQUERIMENTO – ANEXO 1

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
São Paulo, representante legal do aluno \_\_\_\_\_

venho por meio deste, muito respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar a concessão de bolsa de estudos, haja vista que não possuo condição de arcar com o pagamento do valor da anuidade, conforme declarações contidas na ficha sócio econômica que acompanha ao presente requerimento.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo ao presente, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade das informações contidas não só no presente requerimento, como também na ficha sócio econômica preenchida em anexo.

DADOS DO PAI

Nome: \_\_\_\_\_ São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

### Para uso da escola:

Após a análise da ficha sócio econômica, concluímos que o(a) aluno(a) receberá a título de assistência social uma bolsa de \_\_\_\_\_(%) do valor da anuidade escolar.

A redação é própria

Qual marca, modelo e ano

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da empresa em que trabalha

Assinatura

Presidente da Associação Acquarella Mater



## FICHA SÓCIO ECONÔMICO – ANEXO 1

### DADOS DO ALUNO

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Série que irá cursar: \_\_\_\_\_ Possui outros irmãos: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Reside com quais familiares: \_\_\_\_\_

Valor total da renda do aluno: \_\_\_\_\_

### DADOS DO PAI

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Possui outros filhos: \_\_\_\_\_

Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

A residência é própria: \_\_\_\_\_ Possui automóvel? \_\_\_\_\_

Qual marca, modelo e ano \_\_\_\_\_

Nome da Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Quanto tempo trabalha nesta empresa: \_\_\_\_\_

Valor da atual remuneração do Pai: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )



## DADOS DA MÃE

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Possui outros filhos: \_\_\_\_\_  
Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
A residência é própria: \_\_\_\_\_ Possui automóvel? \_\_\_\_\_  
Qual marca, modelo e ano \_\_\_\_\_  
Nome da Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Quanto tempo trabalha nesta empresa: \_\_\_\_\_  
Valor da atual remuneração d Mãe: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Possui outros filhos: \_\_\_\_\_  
Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
A residência é própria: \_\_\_\_\_ Possui automóvel? \_\_\_\_\_  
Qual marca, modelo e ano \_\_\_\_\_  
Nome da Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Quanto tempo trabalha nesta empresa: \_\_\_\_\_  
Valor da atual remuneração: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )



**RESUMO:**

TOTAL Nº FAMILIARES \_\_\_\_\_

TOTAL DA REMUNERAÇÃO FAMILIAR: R\$ \_\_\_\_\_

**Observações:**

- ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS FAMILIARES.
- CASO NÃO ESTEJA OBRIGADO A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXAR RECIBOS DE SALÁRIOS E RENDIMENTOS DOS FAMILIARES.

É importante ressaltar que os documentos acima serão analisados conforme a peculiaridade de cada um e caso seja necessário, será solicitado documentação adicional para complementar a análise.

---

Assinatura do Responsável